



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- ATO Nº 09/2013 – LUTO OFICIAL	
Ato REITOR – Luto Oficial.....	01
02- EDITAL Nº 1/2013 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO	
Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto.....	01 - 02
03- PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – Ano Letivo 2013 – Doutorado.....	02 - 07
04- PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - RETIFICAÇÃO	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – Ano Letivo 2013 – Mestrado e Doutorado.....	08 - 11
05- PORTARIAS DE PESSOAL	
Comissão-PROGEPE Nºs 77/2013.....	12
Portaria Nº 02/2013 – HC.....	12
06- PORTARIA NORMATIVA Nº 1/2013 – HOSPITAL DAS CLÍNICAS	
Dispõe sobre a criação da Coordenadoria de Auditoria, Controle e Avaliação do Hospital das Clínicas da UFPE.....	13 - 14

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas / PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

ATO Nº 09/2013

O Professor Anísio Brasileiro de Freitas Dourado, Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Decretar **luto oficial** por três dias na Universidade Federal de Pernambuco, sem prejuízo das atividades acadêmicas e administrativas, em decorrência do falecimento do **Professor Jaime Gusmão Filho**, Professor Emérito, ocorrido no dia 01.01.2013.

Reitoria da Universidade Federal de Pernambuco, em 02 de janeiro de 2013.

Anísio Brasileiro de Freitas Dourado

EDITAL Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2013. HOMOLOGA CONCURSOS PÚBLICOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR.

A Pró-Reitora para Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, aberto através do Edital Nº 61, de 29 de novembro de 2012, publicado no D.O.U. nº 231, de 30.11.2012, Seção 3, págs. 101-102 e refiticado no DOU nº 234, de 05.12.2012, conforme abaixo discriminado:

CENTRO	DEPARTAMENTO / NÚCLEO	ÁREA DA SELEÇÃO	PERFIL / FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	Nº DE VAGAS POR REGIME DE TRABALHO		CANDIDATOS APROVADOS (CLASSIFICAÇÃO)
				20H	40H	
Centro de Artes e Comunicação (CAC)	Letras	Linguística	Graduação Em Letras	0	1	1º Rita De Kássia Kramer Wanderley 2º José Herbertt Neves
	Teoria Da Arte E Expressão Artística	Preparação Vocal Para O Teatro	Titulação Mínima: Especialização; Área De Formação: Graduação Em Artes Cênicas Ou Áreas Afins, Ou Fonoaudiologia, Com Trabalho De Pós-Graduação Sobre Teatro	1	0	1º Conrado Vito Rodrigues Falbo
Centro de Ciências da Saúde (CCS)	Cirurgia	Cirurgia Ortopédica	Especialista Em Cirurgia Ortopédica	0	1	1º Luiz Felipe Albanês Falcão
		Cirurgia Vascular	Especialista Em Cirurgia Vascular	0	1	1º Camila Alcoforado De Almeida
	Educação Física	Psicologia Do Esporte; Atletismo	Graduado Em Educação Física E Psicologia, E Especialista Em Áreas Afins	0	1	1º Não Houve Candidatos Aprovados

CENTRO	DEPARTAMENTO / NÚCLEO	ÁREA DA SELEÇÃO	PERFIL / FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	Nº DE VAGAS POR REGIME DE TRABALHO		CANDIDATOS APROVADOS (CLASSIFICAÇÃO)
				20H	40H	
	Fonoaudiologia	Audiologia	Graduação Em Fonoaudiologia E Pós Graduação Na Área De Audiologia	0	2	1º Danielle Gomes Pinto 2º Karina Paes Advíncula 3º Ludmilla Lima Vilas Boas
		Linguagem	Graduação Em Fonoaudiologia Pós-Graduação Na Área (Stricto Ou Lato Senso)	0	1	1º Elizabeth Cavalcanti Coelho
	Terapia Ocupacional	Terapia Ocupacional Em Fundamentos E Clínica	Graduação Em Terapia Ocupacional	1	0	1º Anna Paula Aca Ferreira 2º Mariana Lima Da Silva Lousada 3º Daniela De Souza Cavalcante 4º Liz Do Rêgo Barros Matos

Ana Maria Santos Cabral

Publicado no DOU nº 5, de 08.01.2013, seção 3, páginas 72 – 73

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
CURSO DOUTORADO
(Aprovado em reunião do colegiado em 04/01/2013)

Seleção Para o Curso de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente

O Coordenador do Curso de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente torna público o presente Edital no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2013, do corpo discente candidato ao referido Curso.

O Colegiado do Curso de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente da Universidade Federal de Pernambuco faz saber que no período de 10 a 24 de janeiro de 2013 estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos para o preenchimento de vagas do curso de doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente, distribuídas conforme Anexo I.

Área de Concentração: Desenvolvimento e Meio Ambiente

Linhas de Pesquisa:

- a) Planejamento e Gestão de Zonas Semiáridas e Ecossistemas Limítrofes;
- b) Ordenamento Territorial e Gestão de Conflitos nos Ambientes Costeiros.

1. INSCRIÇÃO

1.1. A inscrição realizar-se-á na secretaria da Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente, situada no 6º andar do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, sala 607, entre os dias 10 e 24 de janeiro, das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação do instrumento de mandato.

1.2. Poderão se inscrever candidatos portadores de diploma de Mestrado em qualquer área de conhecimento, de Curso recomendado pela CAPES/MEC;

1.3. Serão aceitas inscrições de candidatos com previsão de conclusão do Curso de Mestrado até fevereiro de 2013, ficando condicionada a matrícula, em caso de aprovação, à apresentação de documento comprobatório de conclusão do Mestrado;

1.4. A inscrição poderá ser realizada por correspondência (via SEDEX), desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo programa até três dias da mesma data, não se responsabilizando o programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.5. As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela comissão de seleção e admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para sua aceitação, conforme item 2.

1.6. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2. DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

2.1. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) Requerimento e Formulário de Inscrição (Anexo II) devidamente preenchido, constando o nome do provável orientador e a indicação do idioma estrangeiro (inglês, francês, espanhol, alemão ou italiano);
- b) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo III), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br. Servidores da Universidade Federal de Pernambuco são isentos da taxa;
- c) Cópias autenticadas do RG, CPF, título de eleitor e comprovantes eleitorais da última eleição. Para candidatos estrangeiros exige-se a cópia do passaporte;
- d) Para os candidatos do sexo masculino, cópia do comprovante de quitação de serviço militar;
- e) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- f) Cópia de documentos comprobatórios de conclusão dos Cursos de Graduação e de Mestrado reconhecidos pelo MEC ou, para mestrandos, documento emitido pela Coordenação de Mestrado informando a data prevista para defesa da dissertação do candidato;
- g) Cópias do Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado;
- h) Diplomas emitidos no exterior devem estar revalidados por Instituição Nacional reconhecida pelo MEC;
- i) Curriculum Vitae (modelo da Plataforma Lattes do CNPq) acompanhado da cópia dos documentos comprobatórios referentes à produção científica do período compreendido entre janeiro de 2008 até a data da inscrição;
- j) Projeto de Pesquisa impresso (uma via) e uma cópia digital em PDF, abordando um tema/problema, condizente com uma das linhas de pesquisa do Curso e da linha de pesquisa do possível orientador. O

projeto deverá ter no máximo 15 (quinze) páginas, no formato A4, Times New Roman, fonte 12 (doze), espaço 1,5 (um e meio), contendo os seguintes itens: (1) Título; (2) Introdução (3) Justificativa; (4) Hipótese(s); (5) Objetivos; (6) Metodologia; (7) Resultados Esperados; (8) Cronograma de Execução; (9) Referências, de acordo com as normas da ABNT vigentes.

3. SELEÇÃO

3.1. A seleção será conduzida por uma Comissão designada pelo Coordenador do Programa de Doutorado na UFPE, composta por 3 (três) professores do Programa;

3.2. O processo constará de 4 (quatro) etapas, cujas avaliações e provas receberão notas na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com aproximação de até uma casa decimal;

3.3. Etapas da Seleção

1ª Etapa – Projeto de Pesquisa (caráter eliminatório): consistirá da avaliação do projeto de pesquisa adotando os seguintes critérios.

Critérios de Avaliação
Valor Máximo

- i. O título é adequado e reflete o conteúdo da pesquisa a ser desenvolvida 1,0
- ii. Problematização e questão central encontram-se de forma que possam ser compreendidas as razões científicas 1,4
- iii. Referencial teórico se adéqua aos objetivos, a metodologia e ao problema de investigação 1,4
- iv. Hipóteses e Objetivos (geral e específicos) 1,0
- v. Metodologia - Exequível e coerente diante entre dos objetivos propostos 1,4
- vi. O projeto possui caráter interdisciplinar para o Doutorado PRODEMA 1,4
- vii. Referências - atualizadas ao estudo em questão e de acordo com as normas vigentes da ABNT 1,4
- viii. Consistência nas etapas do cronograma 1,0

Total: 10,0

Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete.

2ª Etapa – Prova de Línguas Estrangeiras (caráter eliminatório): o candidato deverá realizar prova de língua estrangeira. No caso de o candidato ter realizado no Mestrado proficiência em Língua Inglesa, esta poderá ser aproveitada, na condição de ter sido obtida nos últimos cinco anos, de acordo com documentação comprobatória. No caso da proficiência do Mestrado não ter sido na língua inglesa, o candidato deverá obrigatoriamente fazê-la neste idioma (inglês). Será permitido para a prova em língua estrangeira o uso de dicionário impresso publicado por uma editora. Será aprovado o candidato que obtiver notas iguais ou superiores a 7,0 (sete);

3ª Etapa – Análise do Curriculum Vitae, modelo Lattes comprovado (caráter classificatório): consistirá da contabilização dos pontos obtidos nos itens do Anexo IV;

4ª Etapa – Apresentação do Projeto (caráter classificatório): consistirá na avaliação do domínio dos aspectos teórico-metodológicos do projeto de pesquisa, com base na apresentação oral por até 10 minutos, seguida de arguição pela banca examinadora. Os indicadores de avaliação estão estabelecidos abaixo:

Critérios de Avaliação

Valor Máximo

- i. Estrutura de apresentação (opção em Power Point) 1,5
- ii. Contribuição do projeto de pesquisa para as Ciências Ambientais 2,5
- iii. Objetividade e exequibilidade 3,0
- iv. Domínio dos aspectos teórico-metodológicos 3,0

Total: 10,0

ETAPAS DO CONCURSO AO DOUTORADO	DATAS	HORÁRIOS
Inscrição	10 a 24/01/2013	De 8 às 12 e de 14 às 17 horas
Homologação das Inscrições	25/01/2013	17 horas
Etapa I – Avaliação do Pré-Projeto de pesquisa e prova de idioma	28/01/2013	De 8 às 12 e de 14 às 17 horas Prova de idioma de 8 às 12 horas
Resultado	29/01/2013	Até às 20 horas
Prazo recursal	30 e 31/01/2013 e 01/02/2013	De 8 às 12 e de 14 às 17 horas
Etapa II – Defesa do Pré-Projeto de pesquisa	04 e 05/02/2013	De 8 às 12 e de 14 às 17 horas
Resultado	05/02/2013	Até às 20 horas
Prazo recursal	06 a 08/02/2013	De 8 às 12 e de 14 às 17 horas
Etapa III – Análise do curriculum vitae	14/02/2013	De 8 às 12 e de 14 às 17 horas
Resultado	14/02/2013	Até às 20 horas
Prazo recursal	15 a 19/02/2013	De 8 às 12 e de 14 às 17 horas
Resultado final	20/02/2013	Até às 20 horas

4. RESULTADO

4.1. O resultado do processo seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

a. Cálculo da Nota Final: A nota final será calculada através da seguinte fórmula:

$$NF = (PP \times 2 + CL \times 3 + AP \times 3 + NLI \times 1 + NLE \times 1) / 10$$

Em que:

NF = Nota Final

PP = Nota do Projeto de Pesquisa

CL = Nota do Curriculum Vitae modelo Lattes

AP = Apresentação do Projeto de Pesquisa

NLI = Nota da Prova de Língua Inglesa

NLE = Nota da Prova de Língua Estrangeira (Espanhol, Francês, Alemão ou Italiano)

b. Serão aprovados somente os candidatos que obtiverem Nota Final (NF) igual ou superior a 7,0 (sete).

4.2. Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota no pré-projeto de pesquisa (conteúdo + defesa), na avaliação de currículo e na prova de idioma.

4.3 A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no quadro de aviso da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site www.ufpe.br/prodema

5. RECURSOS

5.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso (de nulidade ou de recontagem) devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa no prazo de até três dias de sua divulgação.

5.2. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O resultado do processo seletivo será no divulgado no Boletim Oficial da UFPE E NO site do PRODEMA, www.ufpe.br/prodema

7. MATRÍCULA

7.1. As matrículas serão realizadas através do SIGA (Sistema de Informações e Gestão Acadêmica), conforme calendário da Pró-reitora de Pesquisa da UFPE - PROPESQ.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. No ato da aplicação da prova, o candidato deverá apresentar documento pessoal de identificação com foto;

8.2. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios em ordem decrescente de prioridade: 1- Curriculum Vitae Modelo Lattes, 2 – Apresentação do Projeto de Pesquisa e 3 - Provas de língua estrangeira;

8.3. Os recursos administrativos seguirão as normas vigentes em cada Instituição;

8.4. A aprovação no processo seletivo não assegura a concessão de qualquer modalidade de bolsa ou auxílio financeiro por parte do Programa de Pós-graduação;

8.5. O material entregue para inscrição poderá ser retirado a partir da finalização do Processo Seletivo, no prazo máximo de trinta dias após a divulgação do resultado final;

8.6. A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constante do edital. As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão fornecidas via e-mail, sendo de inteira responsabilidade do candidato o cadastro de um e-mail válido no formulário eletrônico de inscrição desse processo seletivo.

8.7. Será excluído da seleção em qualquer etapa, o candidato que:

Prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
Agir com incorreção ou destratar qualquer membro da equipe responsável pela seleção;
Não atender às determinações regulamentadas neste edital.

8.8. Serão disponibilizadas 11 (onze) vagas, sendo uma exclusiva para servidores da Universidade Federal de Pernambuco, conforme resolução 1/2011 do CCEPE – Conselho Coordenador de Ensino, pesquisa e Extensão da UFPE.

8.9. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Recife, 04 de janeiro de 2012.

Maria do Socorro Bezerra de Araújo
Coordenadora do Doutorado na UFPE

ANEXO IV - QUADRO DE PONTUAÇÃO/CURRICULUM LATTES

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Iniciação Científica, Monitoria e/ou PET	0,5 ponto por semestre
Trabalhos completos em anais de Congresso*	0,5 ponto por trabalho (máximo 3,0 pontos)
Capítulo de livro com ISBN*	1,0 ponto por capítulo
Organização de livro com ISBN*	1,0 ponto por livro
Livro com ISBN*	3,0 pontos por livro
Trabalho em periódicos - Qualis (A1 e A2)*	2,0 pontos por trabalho
Trabalho em periódicos - Qualis (B1, B2 e B3)*	1,0 ponto por trabalho
Trabalho em periódicos - Qualis (B4 e B5) *	0,5 ponto por trabalho
Orientação de trabalhos de conclusão de curso	0,5 ponto por trabalho (máximo 2,5 pontos)
Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso/concurso público para nível superior	0,2 ponto por banca (máximo 2,0 ponto)

* Deve ser contabilizado somente o período de janeiro de 2007 até a data da inscrição, para a produção científica devidamente comprovada.

Observação 1: O candidato que obtiver maior pontuação terá nota dez; as notas dos demais candidatos serão calculadas proporcionalmente ao do primeiro colocado;

Observação 2: Os trabalhos em periódicos serão avaliados com base nos critérios estabelecidos para a Área Interdisciplinar do Qualis em primeira instância;

Observação 3: Serão pontuados somente os documentos comprobatórios do Curriculum Lattes.

CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
CURSOS MESTRADO E DOUTORADO

Retificação do Edital do Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2013 – ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Educação, Curso de Mestrado.

O edital disponível na Internet está atualizado com a retificação desta errata

- No item 1 (Da inscrição), subitem 1.2, onde se lê:

1.2 A inscrição será realizada em duas etapas:

- a) preenchimento do formulário de inscrição disponível na página eletrônica do Programa: www.ufpe.br/ppgedu;
- b) entrega da documentação impressa (conforme item 2 a seguir) na Secretaria do Programa do Pós-graduação em Educação, situada no Centro de Educação, Campus Universitário, s/n, Cidade Universitária, CEP 50670-901, de **segunda a sexta-feira**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, no período de **02 (dois) a 11 (onze) de janeiro de 2013**, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

LEIA-SE:

1.2 A inscrição será realizada em etapa única:

- a) entrega da documentação impressa (conforme item 2 a seguir) na Secretaria do Programa do Pós-graduação em Educação, situada no Centro de Educação, Campus Universitário, s/n, Cidade Universitária, CEP 50670-901, de **segunda a sexta-feira**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, no período de **02 (dois) a 11 (onze) de janeiro de 2013**, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

(excluído o requisito de preenchimento do formulário de inscrição **na página eletrônica do programa**)

- No item 2 (Da documentação exigida para inscrição no Exame de Seleção e Admissão), onde se lê:

- a) Requerimento de inscrição preenchido na forma do Anexo I;
- b) *Etiqueta de inscrição à seleção de Mestrado*, que deverá ser colada em uma das faces do envelope para depositar a documentação de inscrição, devendo o envelope ser entregue lacrado no ato da inscrição (Anexo II);
- c) Cópias **autenticadas** do RG, CPF, Carteira de Reservista, Comprovação de votação na última eleição, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), entregue em separado, no ato da inscrição, ao funcionário. Os que fizerem inscrição por SEDEX deverão anexá-lo junto aos demais documentos dentro do envelope lacrado. Instruções para emissão do boleto estão disponíveis no Anexo III. Terão isenção da taxa aluno da UFPE concluinte de curso de graduação e servidor da mesma instituição;
- e) Comprovante de preenchimento do formulário de inscrição no site do PPGEdU entregue em separado no ato da inscrição ao funcionário. Os que fizerem inscrição por SEDEX deverão anexá-lo junto aos demais documentos dentro do envelope lacrado;
- f) Cópia impressa do Currículo cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) em uma (01) via, com comprovação. O currículo apresentado pelo(a) candidato(a) deverá ser impresso a partir da plataforma Lattes/CNPq, sendo pontuadas apenas as atividades devidamente comprovadas;

- g) Diploma, comprovante de conclusão ou declaração de que é concluinte de graduação no segundo semestre letivo de 2012;
- h) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação;
- i) Projeto de pesquisa, devendo incluir: título; introdução (delimitação do problema, objetivos, justificativa); fundamentação teórica; fundamentos e procedimentos metodológicos; referências bibliográficas. O projeto deve ser impresso em 03 (três) vias e uma cópia digital (CD com arquivo em formato doc. ou pdf.), com o mínimo de 05 e o máximo de 10 (dez) páginas (capa, contra-capa e bibliografia não serão computados no quantitativo de páginas). O projeto deve ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1 ½, margens 2 ½. **Os projetos que não atenderem a esse formato não serão avaliados.**

LEIA-SE:

- a) Requerimento de inscrição preenchido na forma do Anexo I;
- b) *Etiqueta de inscrição à seleção de Mestrado*, que deverá ser colada em uma das faces do envelope para depositar a documentação de inscrição, devendo o envelope ser entregue lacrado no ato da inscrição (Anexo II);
- c) Cópias **autenticadas** do RG, CPF, Carteira de Reservista, Comprovação de votação na última eleição, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), entregue em separado, no ato da inscrição, ao funcionário. Os que fizerem inscrição por SEDEX deverão anexá-lo junto aos demais documentos dentro do envelope lacrado. Instruções para emissão do boleto estão disponíveis no Anexo III. Terão isenção da taxa aluno da UFPE concluinte de curso de graduação e servidor da mesma instituição;
- e) Cópia impressa do Currículo cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) em uma (01) via, com comprovação. O currículo apresentado pelo(a) candidato(a) deverá ser impresso a partir da plataforma Lattes/CNPq, sendo pontuadas apenas as atividades devidamente comprovadas;
- f) Cópia do diploma, comprovante de conclusão ou declaração de que é concluinte de graduação no segundo semestre letivo de 2012;
- g) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação;
- h) Projeto de pesquisa, devendo incluir: título; introdução (delimitação do problema, objetivos, justificativa); fundamentação teórica; fundamentos e procedimentos metodológicos; referências bibliográficas. O projeto deve ser impresso em 03 (três) vias e uma cópia digital (CD com arquivo em formato doc. ou pdf.), com o mínimo de 05 e o máximo de 10 (dez) páginas (capa, contra-capa e bibliografia não serão computados no quantitativo de páginas). O projeto deve ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1 ½, margens 2 ½. **Os projetos que não atenderem a esse formato não serão avaliados.**

(excluído o requisito de entrega do comprovante de preenchimento do formulário de inscrição no site do PPGEdu / acrescentado o termo “**Cópia do** diploma”, na letra “f”).

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO – ANO LETIVO 2013 – AO CORPO DISCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO, CURSO DE DOUTORADO.

O edital disponível na Internet está atualizado com a retificação desta errata

- No item 1 (Da inscrição), subitem 1.2, onde se lê:

1.3 A inscrição será realizada em duas etapas:

- c) preenchimento do formulário de inscrição disponível na página eletrônica do Programa: www.ufpe.br/ppgedu;
- d) entrega da documentação impressa (conforme item 2 a seguir) na Secretaria do Programa do Pós-graduação em Educação, situada no Centro de Educação, Campus Universitário, s/n, Cidade Universitária, CEP 50670-901, de **segunda a sexta-feira**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, no período de **02 (dois) a 11 (onze) de janeiro de 2013**, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

LEIA-SE:

1.3 A inscrição será realizada em etapa única:

- b) entrega da documentação impressa (conforme item 2 a seguir) na Secretaria do Programa do Pós-graduação em Educação, situada no Centro de Educação, Campus Universitário, s/n, Cidade Universitária, CEP 50670-901, de **segunda a sexta-feira**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, no período de **02 (dois) a 11 (onze) de janeiro de 2013**, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

(excluído o requisito de preenchimento do formulário de inscrição **na página eletrônica do programa**)

- No item 2 (Da documentação exigida para inscrição no Exame de Seleção e Admissão), onde se lê:

- a) Requerimento de inscrição preenchido na forma do Anexo I;
- b) *Etiqueta de inscrição à seleção de Doutorado*, que deverá ser colada em uma das faces do envelope utilizado para depositar a documentação de inscrição, devendo o envelope ser entregue lacrado no ato da inscrição (Anexo II);
- c) Cópias **autenticadas** do RG, CPF, Carteira de Reservista, comprovação de votação na última eleição, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), entregue em separado no ato da inscrição ao funcionário. Os que fizerem inscrição por SEDEX deverão anexá-lo junto aos demais documentos dentro do envelope lacrado. Instruções para emissão do boleto estão disponíveis no Anexo III. Terão isenção da taxa aluno da UFPE concluinte de curso de graduação e servidor da mesma instituição;
- e) Comprovante de preenchimento do formulário de inscrição no site do PPGEduc entregue em separado no ato da inscrição ao funcionário. Os que fizerem inscrição por SEDEX deverão anexá-lo junto aos demais documentos dentro do envelope lacrado;
- f) Cópia impressa do Currículo cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) em uma (01) via, com comprovação. O currículo apresentado pelo(a) candidato(a) deverá ser impresso a partir da Plataforma Lattes/CNPq, sendo pontuadas apenas as atividades devidamente comprovadas;
- g) Três cópias do mesmo Currículo Lattes, sem os documentos de comprovação mencionados no item anterior;
- h) Diploma, comprovante de conclusão ou declaração de que é concluinte de curso de Mestrado em Educação ou áreas afins ao Doutorado em Educação, realizado em instituição reconhecida pela CAPES;

- i) Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado;
- j) Diploma ou Certidão de Colação de Grau de Curso de Graduação;
- k) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação;
- l) Projeto de pesquisa devendo incluir: título, introdução (delimitação do problema, objetivos, justificativa), fundamentação teórica, fundamentos e procedimentos metodológicos, referências bibliográficas. O projeto deve ser impresso em 04 (quatro) vias e uma cópia digitalizada (CD com arquivo em formato 'word.doc'), com a primeira página de cada via impressa assinada pelo candidato, com o mínimo de 10 e máximo de 20 (vinte) páginas (capa, contra-capas, sumário e referências bibliográficas não serão computados no quantitativo de páginas). O projeto deve ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1 ½, margens 2 ½. **Os Projetos que não atenderem a esse formato não serão avaliados.**

LEIA-SE:

- a) Requerimento de inscrição preenchido na forma do Anexo I;
- b) *Etiqueta de inscrição à seleção de Doutorado*, que deverá ser colada em uma das faces do envelope utilizado para depositar a documentação de inscrição, devendo o envelope ser entregue lacrado no ato da inscrição (Anexo II);
- c) Cópias **autenticadas** do RG, CPF, Carteira de Reservista, comprovação de votação na última eleição, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), entregue em separado no ato da inscrição ao funcionário. Os que fizerem inscrição por SEDEX deverão anexá-lo junto aos demais documentos dentro do envelope lacrado. Instruções para emissão do boleto estão disponíveis no Anexo III. Terão isenção da taxa aluno da UFPE concluinte de curso de graduação e servidor da mesma instituição;
- e) Cópia impressa do Currículo cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) em uma (01) via, com comprovação. O currículo apresentado pelo(a) candidato(a) deverá ser impresso a partir da Plataforma Lattes/CNPq, sendo pontuadas apenas as atividades devidamente comprovadas;
- f) Três cópias do mesmo Currículo Lattes, sem os documentos de comprovação mencionados no item anterior;
- g) Cópia do diploma, comprovante de conclusão ou declaração de que é concluinte de curso de Mestrado em Educação ou áreas afins ao Doutorado em Educação, realizado em instituição reconhecida pela CAPES;
- h) Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado;
- i) Diploma ou Certidão de Colação de Grau de Curso de Graduação;
- j) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação;
- k) Projeto de pesquisa devendo incluir: título, introdução (delimitação do problema, objetivos, justificativa), fundamentação teórica, fundamentos e procedimentos metodológicos, referências bibliográficas. O projeto deve ser impresso em 04 (quatro) vias e uma cópia digitalizada (CD com arquivo em formato 'word.doc'), com a primeira página de cada via impressa assinada pelo candidato, com o mínimo de 10 e máximo de 20 (vinte) páginas (capa, contra-capas, sumário e referências bibliográficas não serão computados no quantitativo de páginas). O projeto deve ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1 ½, margens 2 ½. **Os Projetos que não atenderem a esse formato não serão avaliados.**

(excluído o requisito de entrega do comprovante de preenchimento do formulário de inscrição no site do PPGEduc / acrescentado o termo "**Cópia do** diploma", na letra "g").

PORTARIA N.º 077, DE 07 DE JANEIRO DE 2013

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72, ANTONIO SABINO DE ARAUJO FILHO, SIAPE n.º 1133735, CPF: 069.063.114-68 e GILDO JOSÉ DOS SANTOS, SIAPE n.º 1132265, CPF: 368.232.954-49, para, sob a presidência do primeiro (a), constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.054799/2012-18. (Processo n.º 23076.056783/2012-40).

LENITA ALMEIDA AMARAL

PORTARIA Nº 02/2013 - HC, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

Ementa: Nomeação do Coordenador de Auditoria, Controle e Avaliação do Hospital das Clínicas da UFPE.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16 do Regimento Interno do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1978, e considerando a Portaria n.º 01/2013 referente à Coordenadoria de Auditoria, Controle e Avaliação do HC-UFPE.

RESOLVE:

Nomear a servidora Flávia Gomes Fernandes da Fonte, SIAPE 1941115, para exercer a função de Coordenadora de Auditoria, Controle e Avaliação do HC-UFPE.

Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, em

George da Silva Telles
Diretor Superintendente

PORTARIA NORMATIVA Nº 01/2013 – HC, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

Ementa: Portaria Normativa para criação da Coordenadoria de Auditoria, Controle e Avaliação do Hospital das Clínicas da UFPE.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16 do Regimento Interno do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1978, e considerando o processo de aprimoramento de práticas de auditoria, controle e avaliação no Hospital das Clínicas da UFPE.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Coordenadoria de Auditoria, Controle e Avaliação do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco (HC-UFPE) com a finalidade de garantir o alinhamento de informações e conceitos que contribuam com as atividades de planejamento, acompanhamento, regulação, controle e avaliação dos serviços prestados por esta Instituição de Saúde.

Art. 2º O(A) Coordenador(a) de Auditoria, Controle e Avaliação do Hospital das Clínicas será nomeado(a) pelo Diretor Superintendente do HC-UFPE.

Art. 3º Compete a Coordenadoria de Auditoria, Controle e Avaliação:

Auditoria

- a) Examinar fichas clínicas, prontuários, exames e demais documentos do paciente, que demonstrem e comprovem a necessidade efetiva da realização do procedimento, conforme protocolos da instituição e normas vigentes do SUS;
- b) Analisar relatórios de faturamento da produção, e com base nas metas estabelecidas pela instituição, emitir parecer técnico, com propostas de alteração do Contrato de Gestão, quando detectada a necessidade;
- c) Estimular a discussão e contribuir para a criação de mecanismos que possibilitem a avaliação da qualidade dos serviços prestados aos usuários, com vistas a estabelecer parâmetros de resolutividade, eficiência e eficácia;
- d) Apreçar a legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade de contratos, convênios e outros instrumentos congêneres que envolvam a prestação de serviços aos usuários da instituição;
- e) Atender à auditorias externas nos itens CNES, habilitação dos serviços, produção ambulatorial e hospitalar.

Controle e Avaliação:

- a) Cadastramento e atualização permanente da instituição no que se refere aos serviços de atendimento ao usuário no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES;
- b) Elaboração e acompanhamento do Plano Operativo Anual e do Contrato de Gestão junto às Secretarias Estadual e Municipal de Saúde;
- c) Acompanhar, controlar e avaliar a programação, a produção e o faturamento ambulatorial e hospitalar junto às equipes de especialidades;
- d) Programação e manutenção da compra de serviços médico-hospitalares quando a instituição não oferecer ou oferecer atendimento insuficiente, obedecendo a legislação e normas que orientam a administração pública;

- e) Acompanhamento e controle do fluxo de acesso dos usuários aos serviços sem prejuízo do monitoramento adequado da produção e do faturamento;
- f). Avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes de saúde por meio de análise de dados e indicadores e verificação dos padrões de conformidade;
- g) Aplicação de portarias e normas técnico-operacionais do Sistema Único de Saúde.

Apresentar, anualmente, ao Diretor Superintendente do HC-UFPE relatório de atividades.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

George da Silva Telles
Diretor Superintendente